

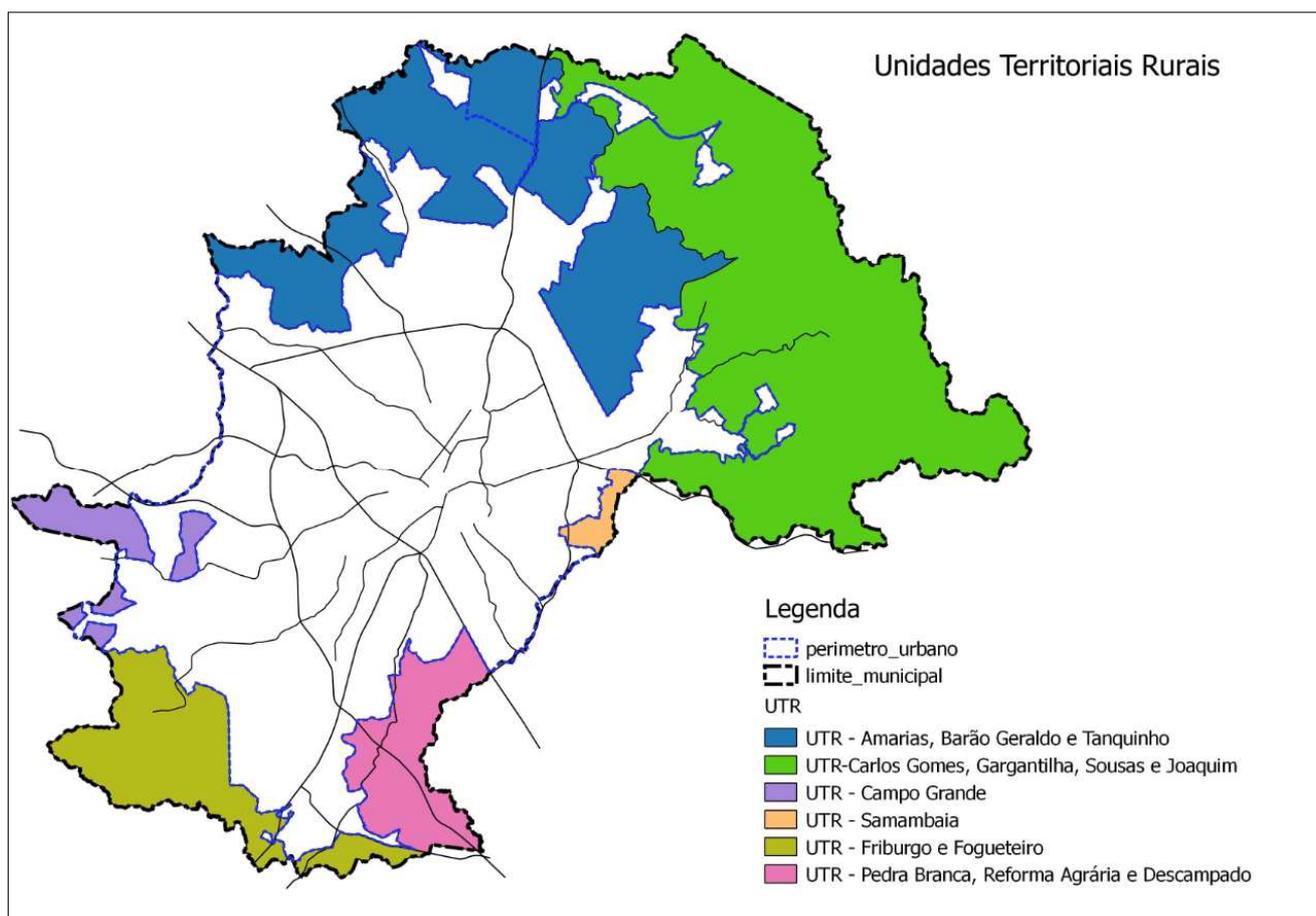
## Unidades Territoriais Rurais (UTRs)

Campinas é uma cidade com histórica vocação rural. Sua área rural corresponde à cerca de 51% do território do município e ainda conta com um leque aberto de alternativas para o seu desenvolvimento.

As áreas rurais desempenham importante papel no equilíbrio ambiental das cidades com reflexos positivos ao ambiente construído, seja como cinturão verde de amortecimento ou atenuante climático e paisagístico, seja como território de opções de desenvolvimento de atividades agrícolas, turísticas e demais serviços em sintonia com o ambiente rural.

Assim, da mesma forma que as áreas inseridas no perímetro urbano foram divididas em Unidades Territoriais Básicas, as áreas rurais foram divididas em Unidades Territoriais Rurais (UTRs), com o objetivo de identificar as principais vocações socioeconômicas e culturais dessas porções do território e incentivar seu desenvolvimento.

Foram definidas 6 UTRs que representam grandes regiões rurais, conforme mapa abaixo:



### 1. UTR Amarais, Barão Geraldo e Tanquinho

É composta por áreas de diferentes características socioeconômicas e culturais, estando ao norte e nordeste do município e próxima de importantes elementos ambientais, como a APA Campinas

(sua divisa leste), e a mata Santa Genebra, inserida nesta UTR.

Suas principais atividades econômicas são o cultivo de frutas e hortaliças, café, criação de bovinos para leite, flores, cana de açúcar e turismo rural.

## **2. UTR Carlos Gomes, Gargantilha, Sousas e Joaquim Egídio**

É formada pelas áreas rurais da Área de Proteção Ambiental (APA-Campinas), instituída através da Lei nº10.805/01, que também contempla diretrizes gerais que deverão ser consideradas quando da elaboração do Plano de Manejo da área. A lei instituiu ainda o zoneamento ambiental com quatro zonas: Zona de Conservação Ambiental Especial, Zona de Conservação Hídrica dos Rios Atibaia e Jaguari, Zona de Uso Agropecuário e Zona de Uso Turístico.

É uma região com vocação para desenvolvimento do turismo rural, devido à existência de sedes de fazendas históricas da época do Ciclo do Café e da presença do ramal férreo ainda em atividade – a “Maria Fumaça”, que trafega pelos leitos da antiga Estrada de Ferro Mogiana, entrecortando os remanescentes das antigas fazendas.

## **3. UTR Campo Grande**

É composta em parte pela APA - Campo Grande e por outras áreas rurais. A APA Campo Grande foi criada pela Lei Complementar nº35/2012. A principal produção rural existente na região é de flores, bromélias e orquídeas para exportação.

## **4. UTR Samambaia**

Situada na porção leste do município, junto à divisa com o município de Valinhos, possui importância para preservação dos recursos hídricos, **estando grande parte em área de estudo para criação do Manancial Superficial do Rio Atibaia**. Abriga chácaras de recreio e produção de hortaliças.

## **5. UTR Friburgo e Fogueteiro**

Na região do Friburgo, deve-se destacar a característica histórica da região, cuja ocupação é de lotes adquiridos à época do Império, e a associação local fundada há 135 anos.

Há presença de vegetação remanescente de Mata Atlântica e Cerrado, com grande número de nascentes, fonte de recursos hídricos.

Já na região do Fogueteiro há aplicação de alta tecnologia agrícola na produção, com uso de boas práticas agrícolas e irrigação, o que impacta em alta produtividade. Destaca-se também o turismo rural, com propriedades que recebem grande fluxo de visitas.

Toda a região possui ocupação histórica, com moradores provenientes principalmente da Suíça.

Suas principais atividades econômicas são o cultivo de frutas e hortaliças, café, criação de bovinos para leite e corte, criação de eqüinos e suínos e atividades de turismo rural.

## **6. UTR Pedra Branca, Reforma Agrária e Descampado**

Trata-se de região que possui ocupação histórica, sobretudo com população proveniente do Japão

e Itália. As propriedades são, em sua maioria, pequenas, com produtores residindo no local há muito tempo. Há aplicação de alta tecnologia agrícola na produção, com uso de boas práticas agrícolas e de irrigação. A Associação dos Moradores da Pedra Branca conta com mais de 200 associados.

A produção da região consiste em frutas de mesa e hortaliças, sendo as principais: figo, goiaba, laranja, acerola, chuchu e folhosas para consumo interno e exportação.

A área está inserida em importantes áreas de proteção de mananciais, parte pertencente a área para estudo do Manancial Superficial do rio Capivari e parte ao Manancial Subterrâneo. Essa característica ambiental confere ao local uma importância para preservação da quantidade e qualidade das águas do município.

São objetivos gerais para as UTRs:

- Ordenar, manter e controlar as atividades de interesse municipal na área rural, em consonância com os princípios do desenvolvimento sustentável e de modo que a propriedade rural cumpra a sua função social;
- Preservar o território rural, seus recursos naturais e o patrimônio histórico, arquitetônico e cultural;
- Desenvolver o potencial econômico das atividades existentes no espaço territorial rural, incentivando, especialmente, a produção agrícola, o turismo rural e a recreação ambiental;
- Buscar a integração e a complementaridade entre as atividades realizadas nas áreas urbana e rural, visando o desenvolvimento sócio-econômico do município;
- Agregar maior qualidade de vida à população rural, especialmente em relação à segurança.
- Aprimorar as condições de acesso às regiões, para facilitar o transporte de pessoas, bem como o escoamento da produção agrícola;

São diretrizes gerais para as UTRs:

- elaborar legislação municipal disciplinando o uso e a ocupação do solo rural;
- efetuar articulações intermunicipais e estaduais para a integração do município nos planos de desenvolvimento rurais regionais e das micro-bacias hidrográficas;
- instituir incentivos para a preservação de sítios ecológicos privados;
- incrementar o turismo rural;
- Fomentar novos empreendimentos na área rural, principalmente aqueles voltados para turismo, recreação esportiva, educação ambiental, parques temáticos, clubes para atividades campestres e sítios de convivência;
- promover a capacitação e a disseminação de novas tecnologias usadas na produção agrícola, visando manter a zona rural produtiva, competitiva e capacitada a responder às novas demandas de mercado;

- **implementar** o cadastro municipal de imóveis rurais, efetuando o levantamento georeferenciado das propriedades agrícolas, inclusive por meio de convênio com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- adotar programa de conservação das estradas rurais visando a redução do aporte de sedimentos nos cursos d'água e a formação de material particulado (poeira), propiciando a melhoria das condições de escoamento da produção e a exploração do potencial turístico;
- ampliar o acesso da população à educação técnica e profissional rural.

Sobre os usos rurais a serem tratados em futura elaboração de legislação municipal, os mesmos dividem-se nas seguintes subcategorias:

I – agricultura, compreendendo as atividades de cultivo do solo com a produção de alimentos e de outros produtos vegetais;

II – pecuária, compreendendo as atividades de criação e tratamento de animais;

III – silvicultura, compreendendo as atividades ligadas ao cultivo de árvores e florestas;

IV – atividades de recreação e turismo rural, compreendendo atividades de esporte e lazer – excluindo-se as atividades que envolvam deslocamento de terra e outras transformações do ambiente rural – turismo e ecoturismo vinculados aos usos rurais;

V – comércio e serviço rural, compreendendo atividades de comércio e serviços que atendam as demandas básicas da população das áreas rurais;

VI – serviços de hospedagem, compreendendo atividades que não descaracterizem o ambiente rural.

São Diretrizes Específicas:

#### **UTR Amarais, Barão Geraldo e Tanquinho**

- preservar as microbacias do Ribeirão Anhumas, do córrego Fazenda Monte D'Este e do Ribeirão Quilombo;
- incentivar usos rurais com orientação para manejo adequado nas área próximas a Mata Santa Genebra e em direção ao município de Paulínia;
- respeitar o Plano de Manejo da Área de Relevante Interesse Ecológico Mata de Santa Genebra, aprovado pela Portaria do Ministério do Meio Ambiente nº 64, de 27 de agosto de 2010, e eventuais alterações, a zona de amortecimento e as disposições da Portaria Conjunta nº 01, de 06 de dezembro de 2012, da Prefeitura Municipal de Campinas, Prefeitura Municipal de Paulínia e Fundação José Pedro de Oliveira;
- Garantir a proteção e minimizar os impactos negativos sobre a Unidade de Conservação da “Reserva Florestal” Mata Santa Genebra;

- após a comprovação de saturamento da ocupação do Polo CIATEC II, realizar estudos para avaliar a expansão desse polo tecnológico, nos termos do artigo 42B do Estatuto da Cidade.

### **UTR Carlos Gomes, Gargantilha, Sousas e Joaquim Egídio**

As diretrizes e os usos possíveis de serem admitidos nesta área estão em processo de definição pelo Plano de Manejo da APA, ainda em elaboração.

### **UTR Campo Grande**

- fomentar o cultivo de hortas comunitárias;
- conservar o patrimônio natural, visando a melhoria da qualidade de vida da população e a proteção dos ecossistemas regionais;
- recuperar a vegetação de proteção dos recursos hídricos, por meio do reflorestamento ciliar com espécies nativas;
- a criação de áreas verdes, de lazer e recreação para usufruto da população.

### **UTR Samambaia**

- manter as características das áreas rurais existentes com orientação para manejo adequado das atividades, objetivando a proteção de mananciais e controle da contaminação por esgoto e agrotóxicos;
- implementar programa de incentivo aos produtores rurais, visando garantir a conservação da água, solo, fauna e flora integrada à produção agrícola sustentável.
- fomentar o cultivo de hortas comunitárias.

### **UTR Friburgo e Fogueteiro**

- manter as características das áreas rurais existentes com orientação para manejo adequado das atividades, objetivando a proteção de mananciais e controle da contaminação por esgoto e agrotóxicos na sub-bacia do Rio Capivari Mirim;
- elaborar plano de ocupação da sub-bacia do Rio Capivari-Mirim, com base na avaliação da dinâmica hidrológica da região e considerando o impacto da expansão do Aeroporto de Viracopos;
- desenvolver programas de incentivo e valorização das propriedades rurais por meio da conservação dos recursos naturais: conservação das nascentes, recuperação das matas ciliares e desenvolvimento do turismo rural;
- valorizar e incentivar a preservação das referências e atividades culturais presentes na zona rural, bem como atividades econômicas ligadas ao meio rural, principalmente as de produção e de turismo.

### **UTR Pedra Branca, Reforma Agrária e Descampado**

- Valorizar as características culturais da região e suas manifestações culturais;
- Desenvolver programas de incentivo e valorização das propriedades rurais por meio da

conservação dos recursos naturais: conservação das nascentes, recuperação das matas ciliares e desenvolvimento do turismo rural;

- estimular a manutenção da produção agrícola com apoio técnico e financeiro em especial para o pequeno produtor rural e para a agricultura familiar.

- buscar recursos para o aprimoramento e escoamento da produção agrícola.

### **Usos gerais possíveis na área rural**

Partindo-se dos objetivos gerais, das diretrizes gerais e das diretrizes específicas, pode-se apontar usos possíveis – mas não exclusivos – na área rural:

- Criação de peixes em água doce;
- Ranicultura;
- Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano;
- Horticultura, exceto morango;
- Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito;
- Pousada;
- Campings;
- Pensões (alojamento);
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Cantinas - serviços de alimentação privativos;
- Cultivo de café;
- Criação de bovinos para corte;
- Serviço de manejo de animais;
- Atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente;
- Criação de bovinos para leite;
- Criação de equinos;
- Criação de asininos e muare;
- Criação de caprinos;
- Criação de suínos;
- Apicultura;
- Criação de outros animais não especificados anteriormente;
- Atividades de pós-colheita;
- Criação de frangos para corte;
- Criação de outros galináceos, exceto para corte;
- Criação de aves, exceto galináceos;
- Produção de ovos;

- Criação de outros animais não especificados anteriormente;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Cultivo de cana-de-açúcar;
- Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar;
- Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita;
- Cultivo de flores e plantas ornamentais;
- Cultivo de manga;
- Cultivo de uva;
- Fabricação de vinho;
- Cultivo de laranja;
- Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente;
- Cultivo de cítricos, exceto laranja
- Serviço de manejo de animais;
- Cultivo de girassol;
- Cultivo de amendoim;
- Cultivo de soja;
- Cultivo de outras oleaginosas de lavoura temporária não especificadas anteriormente;
- Cultivo de milho;
- Cultivo de outros cereais não especificados anteriormente;
- Cultivo de abacaxi;
- Cultivo de cebola;
- Cultivo de feijão;
- Cultivo de mandioca;
- Cultivo de tomate rasteiro;
- Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente;
- Cultivo de morango;
- Cultivo de maracujá;
- Cultivo de pêssego;
- Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas;
- Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas;
- Serviço de poda de árvores para lavouras;
- Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente;
- Comércio e serviços rurais;
- Produção e promoção de eventos esportivos;
- Serviços ambulantes de alimentação;
- Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;
- Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente;
- Pousadas, pensões, albergues, casas de repouso e outros tipos de alojamentos e abrigos;

A partir da definição de diretrizes para cada UTR será necessária a criação do zoneamento rural que discipline as atividades a serem permitidas e incentivadas, de forma condizente com a legislação federal, bem como com as especificidades de cada área.

A proposta de zoneamento rural deve ser desenvolvida após a conclusão deste Plano Diretor Estratégico, visando estimular o desenvolvimento econômico desses territórios, seja para fins agrícolas, turísticos, de lazer ou de preservação ambiental, e a melhoria da qualidade de vida de sua população através do acesso aos serviços públicos.